



Anexo I - Ficha Técnica Informativa Conta à Ordem BAI MN Pessoa Singular

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800 / 693 899/ 924 100 100 Web site: www.bancobai.ao
2. Data da FTI	
16/04/2019	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
CONTA À ORDEM BAI MN.	
2. Condições de acesso	
Produto destinado a clientes particulares.	
3. Modalidade	
Depósito à ordem.	
4. Moeda	
Kwanzas (Kz)	

5. Constituição do depósito			
5.1 Montante mínimo	Agência	Canal não presencial (BAI Directo)	Canal presencial (agências)
	Montante	Não aplicável	Kz 20 000,00
5.2 Montante máximo	Não aplicável		
6. Manutenção do depósito			
6.1 Montante mínimo	Não aplicável		
6.2 Montante máximo	Não aplicável		
7. Taxa de remuneração			
7.1 TANB	Não aplicável		
7.2 TANL	Não aplicável		
7.3 Remuneração a taxa variável			
7.3.1 Indexante	Não aplicável		
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável		
7.3.3 Spread	Não aplicável		
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável		
8. Cálculo dos juros			
8.1 Descrição	Não aplicável		
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável		
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável		
9. Pagamento de juros			
9.1 Periodicidade	Não aplicável		
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável		

10. Regime fiscal

Não aplicável

11. Comissões e despesas

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN	ME	Valor anual		
Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	Isento	-	-	1) Cobrado mensalmente. Aplicável apenas a clientes com gestor. 2) Aplicável a 2ª ou mais vias, solicitadas no balcão. 3) Aplicável para levantamentos iguais ou superiores a Kz 10 000 000 (dez milhões de kwanzas). 4) Aplicável para levantamentos iguais ou inferiores a Kz 50 000 (cinquenta mil kwanzas). 5) Aplicável em contas em moeda estrangeira.
Levantamento de numerário Conta à Ordem	4% ³⁾	Kz 750,00 ⁴⁾	N/A	N/A	IVA 14%	
Levantamento de numerário Conta à Ordem	3% ⁵⁾	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	
Manutenção da Conta ¹⁾	N/A	Kz 675,00	Kz 1 300,00	Kz 8 100,00/ Kz 15 600,00	IVA 14%	
Emissão de extracto conta à ordem ²⁾	N/A	Kz 1 610,00	Kz 1 845,00	N/A	IVA 14%	
Emissão de extracto integrado (Património) ²⁾	N/A	Kz 110,00	Kz 185	N/A	IVA 14%	
Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	Kz 300,00	N/A	N/A	IVA 14%	

Notas:

O Montante Mínimo para a abertura de conta é de Kz 20 000,00 (vinte mil kwanzas). Os funcionários públicos estão isentos de montante mínimo para a abertura de conta.

12. Facilidade de descoberto

Análise casuística

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável

14. Outras condições

14.1 Definição

É um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento. Com esta conta, o(s) titular (es) pode (m) movimentar os seus recursos com segurança, flexibilidade e ainda ter acesso aos produtos e serviços do BAI.

14.2 Benefícios:

- a) Transferências bancárias:** movimentação dos recursos de forma cómoda para qualquer beneficiário (transferências inter¹ e intra bancárias);
- b) Extractos bancários¹:** por solicitação, o Banco emite extractos de conta e de património para melhor controlo;
- c) Cartão Multicaixa¹:** disponibilidade imediata e gratuita do Cartão de Débito da rede Multicaixa, com aceitação nacional;
- d) Depósitos a prazo¹:** disponibilizamos uma gama de depósitos a prazo, com taxas competitivas e condições seguras, que visam rentabilizar as poupanças do seu beneficiário;
- e) Acesso ao BAI Directo:**
 - **Internet Banking:** serviço do canal BAI Directo que permite aos clientes, acesso remoto às contas, para consultas e transacções pela internet, a partir de um computador, por meio de uma página segura do Banco;
 - **Mobile Banking:** serviço do canal BAI Directo com funcionalidades que permitem disponibilizar a oferta do Banco (serviços e produtos) pelo telemóvel;
- f) Abertura da conta online:** alternativa para a abertura instantânea da conta, pelo app BAI Directo ou via portal institucional, com acesso imediato às funcionalidades principais do Internet Banking e/ou Mobile Banking;
- g) Outras soluções financeiras e electrónicas, disponíveis no Banco.**

Nota: 1) Excepto contas em estado de manutenção (abertura online ou presencial).

14.3 Condições de movimentação:

Contas com o processo de abertura concluído:

- a) Permite movimentações a crédito e a débito, sem restrições:**
 - **Movimentação a crédito:** Entradas de fundos na conta do cliente, por depósitos em numerário, cheques (com disponibilidade após boa cobrança) e transferências;
 - **Movimentação a Débito:** Levantamentos em numerário, ordens de pagamento, transferências e pagamentos com cartão ou outros meios de pagamentos autorizados pelo Banco.

- A informação sobre os movimentos a crédito e débito da conta à ordem é disponibilizada ao cliente por meio da emissão de extractos, mediante solicitação, ou outros instrumentos electrónicos;
- A movimentação de contas por qualquer meio, está sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e disponibilidade da tesouraria do Banco.

14.4 Contas com processo de abertura por concluir (estado de manutenção):

a) Abertura online:

- Permite movimentações a crédito e a débito, com as seguintes restrições, até conclusão do processo de abertura ao balcão:
 - **Movimentação a crédito:** Entradas de fundos na conta do cliente, por depósitos em numerário e transferências até Kz 10 000 00,00 (dez milhões de kwanzas) mensais.
 - **Movimentação a Débito:** até Kz 200 000,00 (duzentos mil kwanzas) por dia, exclusivamente no BAI Directo.
- As contas abertas online, têm até 30 (trinta) dias para conclusão do processo de abertura ao Balcão, para passagem à componente normal, sem restrições de movimentação;
- As movimentações a débito da conta online estão restritas a transferências intra bancárias, até conclusão do processo de abertura de conta no Balcão;
- As contas abertas online, não permitem movimentação com cartões, até a conclusão do processo de manutenção.

b) Abertura presencial:

- Permite movimentações a crédito, sem restrições;
- Não permite movimentações a débito, até a conclusão do processo de manutenção.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

Aplicável (consulte anexo III).

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas, contudo o Banco BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura: _____



Anexo II – Checklist

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Dispor do montante mínimo obrigatório para abertura de conta (**não aplicável à abertura *online***);
- Abertura da conta online, disponível exclusivamente para clientes com cidadania angolana.

DOCUMENTAÇÃO

- Bilhete de Identidade, Cartão de Residente ou Cartão de Refugiado¹⁾, para residentes cambiais e não residentes cambiais de nacionalidade angolana²⁾;
- Passaporte com Visto de permanência válido, para não residentes cambiais de outras nacionalidades (**não aplicável à abertura *online***);
- Cartão de Identificação Fiscal (NIF) ou documento provisório²⁾;
- 1 (Uma) fotografia colorida tipo passe;
- Último recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal referindo a função que exerce e rendimentos que auferi (Trabalhador por conta de outrem)²⁾;
- Comprovativo de Matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino (Estudantes);
- Despacho de nomeação (Detentores de Cargos Públicos)²⁾;
- Inscrição em Ordens Profissionais ou Cédula Profissional (Profissionais Liberais)²⁾;
- Comprovativo de origem de rendimentos (em qualquer outro caso)²⁾.

Nota:

- a) ¹⁾ Abertura de as contas de cidadãos refugiados, devem ser validades pela Direcção de Compliance;
- b) ²⁾ Na abertura da conta *online*, o documento de identificação (BI) e o NIF serão submetidos à validação no aplicativo BAI Directo e os demais documentos devem ser apresentados, no processo de manutenção dos dados do cliente (até 30 dias da data de abertura da conta);
- c) Adicionar documentação de suporte (comprovativos) sobre os demais rendimentos além do salário;
- d) Os Despachantes Oficiais (que exercem a título individual) devem apresentar a seguinte documentação:

- Cédula de Despachante Oficial;
 - Cartão de Identificação Fiscal ou documento provisório;
 - Cópia do cartão de sócio da Câmara dos Despachantes Oficiais (pois, de acordo com o art.º 8.º dos Estatutos da Câmara dos Despachantes Oficiais de Angola todos os despachantes oficiais têm a obrigatoriedade de inscrever-se como sócios;
 - Bilhete de Identidade (nacionais);
 - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
 - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular (**não aplicável à abertura online**).
- e) Os comerciantes em nome Individual devem apresentar a seguinte documentação:
- Certidão de Registo Comercial;
 - Cartão de Identificação Fiscal ou documento provisório;
 - Bilhete de Identidade (nacionais);
 - Cartão de Residente (para estrangeiros);
 - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular (**Não aplicável à abertura de conta online**).

MODELOS

- Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
- Certificado de Estatuto de beneficiário efectivo não americano.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- O Cliente deve:
 - Apresentar a documentação original. Cabe ao Balcão efectuar as fotocópias da mesma e colocar o carimbo “Cópia”;
 - Anexar a documentação de abertura de conta conforme a checklist validada pelo Balcão;
 - Assinar a Ficha de Abertura de Conta conforme assinatura do documento de identificação apresentado.
- O Balcão deve anexar a checklist validada à documentação de abertura de conta;
- As contas de Comerciantes em Nome Individual e Despachantes Oficiais (que exercem a título individual) devem ser abertas, na Banka, como particulares.

Anexo III – Fundo de Garantia de Depósitos

Informações de Base sobre a Protecção dos Depósitos

Os depósitos no Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Banco) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de depósitos
Depósitos abrangidos	Depósitos à ordem, depósito a prazo, mobilizável ou não, depósito poupança-habitação, depósito de emigrantes, depósito poupança-reformados, depósito poupança-condomínio, depósitos representados por certificados de depósitos, depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.
Limite de protecção:	Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) por titular
Se tiver mais depósitos no Banco	Todos os depósitos serão agregados, estando sujeitos ao limite máximo de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).
Se tiver uma conta colectiva com outra (s) pessoa (s)	O limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável separadamente a cada titular.
Prazo de reembolso em caso de insolvência do Banco	Três (3) meses após a data em que o BNA confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes.
Moeda de reembolso	Kwanza
Contacto	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro, Luanda – Angola
Mais informações	Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto

Informações adicionais:

1. Reembolso – o Fundo de Garantia de Depósitos é responsável pela garantia dos depósitos:
 - a) Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de Kz 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) no prazo máximo de três (3) meses após a data em que o Banco Nacional de Angola (BNA) confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes.
 - b) Outras informações importantes – em geral, os clientes particulares e empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto.
2. Se um depósito estiver indisponível pelo facto do Banco não poder cumprir as suas obrigações financeiras, o cliente é reembolsado. O reembolso cobre um montante máximo de Kz 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas). Isto significa que todos os depósitos no Banco são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o cliente for titular de uma conta a prazo com um saldo de Kz 10 000 000 (dez milhões de kwanzas) e de uma conta a ordem com um saldo de Kz 2 500 000 (dois milhões e quinhentos mil kwanzas), só será reembolsado no montante de Kz 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).
3. No caso das contas colectivas, o limite de Kz 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável a cada titular. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de



membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único titular para efeitos do cálculo do limite de Kz 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).